

*Bruno*

matrícula  
**76158**

folha  
**01**

São Paulo, 16 de abril de 1985

**IMÓVEL:** UM PRÉDIO à RUA BELA UNIÃO, s/nº (casa 02 em planta), e Viela Três e respectivo terreno constituído de parte do lote 45, da quadra 01, no Bairro Parque Nações Unidas, no Distrito de Jaraguá, medindo 5,00m de frente para a referida rua, 30,40m da frente aos fundos, no lado direito de quem olha da rua para o imóvel, faceando a Viela Três, 29,90m do lado esquerdo, na mesma posição, e 6,94m nos fundos, encerrando a área de 178,50m<sup>2</sup>, confinando no lado direito com a referida Viela Três, no lado esquerdo com o prédio s/nº (casa 01 da planta), de propriedade de Natal Basso, e nos fundos com o lote 18, comprometido a José de Camargo Dias. (Contribuinte 189.087.0045-4 em maior área).

**PROPRIETÁRIO:** NATAL BASSO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, RG 3.066.518, CPF 200.812.788/53, residente e domiciliado à Rua Belfort de Mates, nº 29, Osasco, neste Estado.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.1/38.960 deste Cartório.

A Escrevente Autorizada,

*Elizabeth Aparecida Gorgueira*

Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.1 em 16 de abril de 1985

Por instrumento particular de 26 de março de 1985, na forma da Lei nº 4380/64, o proprietário, já qualificado, vendeu o imóvel, pelo valor de G\$ 34.200.000,00, à JAIR LODO, industrial, e s/m MARIA DE LOURDES MONTEIRO LODO, do lar, brasileiro.

(Continua no verso)

matrícula  
**76158**

ficha  
**01**  
verso

ros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, nos-  
termos da Lei 6515/77, RGs 6.501.008 e 8.027.913, CPF em co-  
mum 872.975.158/68, residentes e domiciliados à Rua Friedrich  
Von Voith, nº 553, Casa 53, nesta Capital.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Elizabeth Gorgueira*

**Elizabeth Aparecida Gorgueira**

R.2 em 16 de abril de 1985

Por instrumento particular referido no R.1, os adquirentes -  
deram o imóvel em primeira, única e especial hipoteca, ao --  
transmitente, para garantia da dívida de R\$ 30.500.000,00, --  
que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de -  
180 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo-  
com o sistema de amortização TF e reajustáveis, na forma do  
título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 9,00% ao ano  
correspondente à taxa efetiva de 9,38% ao ano, e demais en-  
cargos e acessórios contratuais, sendo de R\$ 394.465,00, o va-  
lor total da prestação inicial vencendo-se a mesma em 26 de  
abril de 1985, e as demais em igual dia dos meses subsequen-  
tes, constando do título multa e outras condições. Para fins  
do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi ava-  
liado em R\$ 37.650.000,00.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Elizabeth Gorgueira*

**Elizabeth Aparecida Gorgueira**

(Continua na ficha 02)

matrícula

76158

folha

02

São Paulo, 16 de abril de 1985

Av.3 em 16 de abril de 1985

Por instrumento particular referido no R.1, o credor cedeu - os seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto - do R.2, pelo valor de \$ 30.500,000, à BRADESCO S/A CRÉDITO - IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, à Avenida Liberdade, nº 73, CGC 60.917.036/0001-66, representada por Rachel C. de Aguiar e Silva e Mirian Lizete Oldenburg.

A Escrevente Autorizada,

  
Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.4 em 16 de abril de 1985

Pela credora cessionária, BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, - já qualificada, foi emitida, em 26 de março de 1985, a Cédula Hipotecária Integral nº 267.802/0, série "A", do valor de \$ 30.500.000,00, tendo como favorecida a própria emitente.

A Escrevente Autorizada,

  
Elizabeth Aparecida Gorgueira

Av.5 em 13 de Abril de 1999

### INCORPORAÇÃO

Procede-se a presente averbação, à vista do requerimento datado de 7 de outubro de 1996, para constar que pela Ata da 168ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29 de dezembro de 1.988, registrada sob número 699.912 em 22 de fevereiro de

- continua no verso -

matrícula  
**76158**

ficha  
02  
verso

1.989, na JUCESP, o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, incorporou a BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, passando a girar sob a denominação de BRADESCO S/A BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, conforme prova a Certidão número 3.515, expedida em 17 de março de 1.989, pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

Av.6 em 13 de Abril de 1999

**ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

Procede-se a presente averbação, a vista do requerimento referido na averbação anterior, para constar que, pela Ata da 169ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 13 de janeiro de 1.989, registrada sob número 699.915 em 22 de fevereiro de 1.989, na JUCESP, BRADESCO S/A BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, em virtude da alteração de sua razão social, passou a girar sob a denominação de BANCO BRADESCO S/A, conforme prova a certidão número 3.515, expedida em 17 de março de 1.989, pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme - Protocolo nº 298.796

- continua na ficha 3.



São Paulo, 13 de Abril de 1999

matrícula

76.158

ficha

03

Av.7 em 13 de Abril de 1999

**CANCELAMENTO DE CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL E HIPOTECA**

Procede-se a presente averbação, à vista da cédula hipotecária integral que deu origem a Av.4, com fundamento no artigo 251 da Lei 6.015/73, para constar que ficam canceladas a referida cédula e a hipoteca objeto do R.2 e Av.3, que grava o imóvel constituído pelo PRÉDIO à RUA BELA UNIÃO, sem número, (casa 2 em planta), e o seu respectivo terreno com a área de 178,50m<sup>2</sup>, objeto desta matrícula, em virtude da autorização dada em 7 de outubro de 1996, pelo BANCO BRADESCO S/A, representado por Marcos Aurélio Anselmo e Vanda Regina dos Santos Alves, na qualidade de credor de JAIR LODO e sua mulher MARIA DE LOURDES MONTEIRO LODO.

A Escrevente Autorizada,



Suely de Menezes C. Palma

Microfilme – Protocolo nº 298.797

Av.08 em 11 de março de 2005

**ALTERAÇÃO DE NOME DE RUA**

Procede-se a presente averbação, à vista do requerimento referido na Av.10, para constar que a RUA BELA UNIÃO, denomina-se atualmente RUA ANDRESA, conforme prova o Decreto Municipal nº 27.230, de 28 de outubro de 1988.

- continua no verso -

matrícula

76.158

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.09 em 11 de março de 2005

**CADASTRO ATUAL**

Procede-se a presente averbação, à vista do requerimento referido na averbação seguinte, para constar que o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente na PMSP, pelo CONTRIBUINTE nº 189.087.0089-6, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 2005.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.10 em 11 de março de 2005

**NUMERAÇÃO PREDIAL**

Procede-se a presente averbação, à vista do requerimento datado de 02 de março de 2005, do proprietário pelo R.01, JAIR LODO, para constar que o PRÉDIO sem número (casa 02 em planta), atualmente possui o nº 860 da RUA ANDRESA, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 2005, do contribuinte 189.087.0089-6, expedido pela Prefeitura desta Capital.

- continua na ficha 4 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

76.158

ficha

04

São Paulo,

11 de Março de 2005

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 409.242

R.11 em 15 de abril de 2005

**VENDA E COMPRA**

Pelo instrumento particular de 28 de março de 2005, na forma da Lei 4.380/64, os proprietários pelo R.01, JAIR LODO, administrador, e sua mulher MARIA DE LOURDES MONTEIRO LODO, CPF 011.568.288-05, já qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dr. Achilles Lisboa nº 196, aptº 161, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita, a VALDIR MARQUES DE BONFIM, brasileiro, solteiro, maior, coordenador fiscal, RG 16.694.083-5/SP, CPF 064.211.498-63, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Andresa nº 860, pelo valor de R\$70.000,00, sendo que parte desse valor correspondente a R\$48.135,16, foi paga com recursos do FGTS.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

R.12 em 15 de abril de 2005

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, o adquirente,  
- continua no verso -

Consulta disponibilizada em www.registradores.org.br  
 Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALER COMO CERTIDÃO VALOR: R\$ 21,14

matrícula

76.158

ficha

04

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**ALIENOU FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao BANCO ITAÚ S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, representado por Mario Sérgio de Paula e Mara Regina Sinopoli; sendo de R\$22.564,84, o valor da dívida, pagáveis por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa efetiva de 0,9488% ao mês, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$447,91, o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 28 de abril de 2005 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; constando do título multa e outras condições. Consta do título, o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação do devedor, e que para efeitos do artigo 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$88.000,00.**

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

*Suely de Menezes Carvalho Palma*  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 410.928

Av. 13 em 8 de setembro de 2011

### **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de 11 de abril de 2008, para constar que **FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** objeto do R.12 desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor fiduciário, BANCO ITAÚ S/A, já qualificado, representado por Alexandre Amalfi Frasca e Geraldo Gomes da Silva.

- continua na ficha 05 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

76.158

ficha

05

São Paulo, 8 de setembro de 2011

*Sara Francez*

A Escrevente Autorizada,  
Ana Gonçalves de França Aranda \_\_\_\_\_  
Protocolo 558.083 Instrumento Particular

*M*

R.14 em 5 de Julho de 2013  
Prenotação 606.800, de 24 de junho de 2013

**ARRESTO - ONLINE**

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 21 de junho de 2013, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Maria Cristina Perez, Oficial Maior do 3º Ofício Cível do Foro Regional da Lapa, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Isabel Luis Cruz, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc.00041318920128260004), movida por **CARLOS DA SILVA JORDÃO**, CPF 062.314.468-91, contra **JAISLON DOS SANTOS**, CPF 082.132.824-77; **CARLA MARIA UGO**, CPF 126.197.178-76; e o proprietário pelo R.11, **VALDIR MARQUES DE BONFIM**, solteiro, maior, já qualificado, para constar que o imóvel desta matrícula **FOI ARRESTADO**, tendo sido nomeado depositário, Valdir Marques do Bonfim, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$62.282,79.

A Escrevente Autorizada,  
Sara Francez \_\_\_\_\_  
*Sara Francez*

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
OFICIAL MAIOR: RA 2114

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

ONR